



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo s/nº, referente ao Procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**, que tem por objeto O SERVIÇO DE “EXECUÇÃO DE GESTÃO CONDOMINIAL DO RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES”, NESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 119.630,00 (Cento e dezenove mil, seiscentos e trinta reais), e o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 002/2016**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, por mais 08 (oito) meses que passará de 21.06.2019 a 20.02.2020 para 21.02.2020 a 20.10.2020, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a empresa SAWAKI MARINHO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo Aditivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 16 de julho de 2020


Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91

ELIZÂNGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

Respondendo pela Coordenadoria de Controle Interno
Conforme Portaria Nº 1.171/20 de 10 de julho de 2020